



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.

2. OBJETO

2.1. Contratação de serviços de promoção, organização e premiação do Circuito Goiano de Pesca Esportiva, conforme especificações constantes neste instrumento.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto da presente inexigibilidade deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VIGÊNCIA
1	prestação de serviços de fornecimento de café da manhã para 450 participantes do evento, a ser servido no dia do evento (13/04/2024)	01	Unidade	30 dias
2	prestação de serviços de fornecimento de jantar para 450 participantes do evento, a ser servido no dia do evento (13/04/2024)	01	Unidade	30 dias
3	prestação de serviços de hospedagem para 14 integrantes da equipe de organização do evento	01	Unidade	30 dias
4	prestação de serviços de fornecimento 45 troféus para premiação dos participantes do evento	01	Unidade	30 dias
5	prestação de serviços de mídia para cobertura do evento	01	Unidade	30 dias
6	prestação de serviços de palco, som e iluminação no dia do evento (13/04/2024)	01	Unidade	30 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMDE

7	prestação de serviços de fornecimento de 3 (três) tendas 10x10 no dia do evento (13/04/2024)	01	Unidade	30 dias
---	--	----	---------	---------

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A referida contratação tem por finalidade atender a demanda originaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em Alexânia/GO, por meio de sua Coordenação de Turismo - COT. A presente contratação visa a promoção e execução do Circuito Goiano de Pesca Esportiva (Etapa de Alexânia), logo, justifica-se a contratação pretendida.

4.2. Por todas as razões expostas, se justifica a pretendida inexigibilidade de licitação.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

[...].

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

6. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. O objeto de contratação dessa inexigibilidade de licitação constitui-se serviço que só pode ser fornecido/prestado por empresa exclusiva, razão pela qual é inviável a sua competição, nos termos do inciso I e *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMDE

7.1. Considerando orçamentos prévios, consubstanciados nos contratos para realização do mesmo evento junto a outros municípios goianos (em anexo), o valor global estimado para a aquisição do item objeto deste Instrumento é de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. O pagamento da contratação pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta das seguintes dotações:

Local	Dotação	Ficha	Fonte	Sub Elemento
SMDE	10.51.20.605.1020.2125.3.3.90.39	269	100	23

8.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. Será celebrado contrato no prazo definido nesse Termo de Referência (30 dias).

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Será exigido do Fornecedor a ser contratado a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

10.1.1. Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documento de identificação dos sócios;

10.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais, da Sede do Fornecedor;

10.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, da Sede do Fornecedor;

10.1.6. Certidão de Regularidade com o FGTS;

10.1.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10.1.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

13.1. A prestação de serviço do item objeto desta dispensa de licitação deverá ser realizado em 13/04/2024 no Condomínio Encanto do Lago III, Região do Capão, no Município de Alexânia.

13.2. Fica a servidora Luana de Paula Dutra, matrícula nº. 408354, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente contrato.

12. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMDE

12.1. A prestação dos serviços desta inexigibilidade de licitação deverá ocorrer no final de semana dos dias 12, 13 e 14 de abril de 2024.

12.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

12.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser readequado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

12.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora/Contratada.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa dispensa de licitação.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

13.4. A Fornecedora/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

13.5. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 15.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

13.6. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente à quantidade de serviço prestada nos itens objeto desta dispensa de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMDE

13.7. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 15.4. deste Termo de Referência.

13.8. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

13.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à Fornecedora/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Obrigações do Contratante:

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora/Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta;

14.1.2. Receber o item da Fornecedora/Contratada de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

14.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.4. Notificar a Fornecedora/Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora/Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.1.6. Efetuar o pagamento à Fornecedora/Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; e

14.1.7. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

14.2. Obrigações da Fornecedora/Contratada:

14.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento/execução do objeto desta dispensa de licitação;

14.2.2. Entregar/executar fielmente os itens objeto desta Licitação, no prazo e condições especificadas nesse Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

14.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, os itens que estejam em desacordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contado esse prazo do momento em que for recusado o seu recebimento;

14.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de fornecimento previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMDE

- 14.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 14.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Licitação, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078/90;
- 14.2.7. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Contratante e/ou terceiros;
- 14.2.8. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;
- 14.2.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- 14.2.10. Respeitar as normas de controle e de fluxo de pessoas nas dependências do Contratante.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Fica expressamente vedado à Contratante, a subcontratação para o fornecimento do item objeto deste Termo de Referência;

16. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do item, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/objeto, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. SANÇÕES

17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta inexigibilidade de licitação, o Adquirente/Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 079/2019 e suas alterações.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SMDE

18.2. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a Fornecedor/Contratada deverá fazer a entrega do item no prazo definido neste Termo de Referência. Desta forma não há razão para se falar em reajusta de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

18.3. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada todas as despesas e encargos indispensáveis ao fornecimento do objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

18.4. O Contratante não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

18.5. Na aplicação desta inexigibilidade de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

18.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta Licitação.

Alexânia/GO, 20 de março de 2024.

LUCÉLIA PEREIRA RORIZ

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Matrícula 4084241

Telefone (62) 3336-4143

E-mail: lucelia.roriz@alexania.go.gov.br